

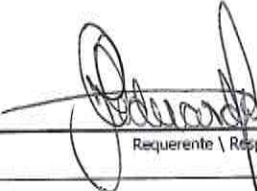
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6422/1/2024

Página 1

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA: 08/08/2024 13:17	DOCUMENTO: 65388	ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS		
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO				
SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO: MEMORANDO 251/2024				
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			CNPJ/CPF: ..-	CELULAR:
R.G.:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	E-MAIL:	TELEFONE: 2546-2357	FAX:
ENDEREÇO: RUA OLIMPIO NOGUEIRA 93 CENTRO BURI				
UF: SP			C.E.P.: 18290-000	
 Requerente \ Responsável			 *0064222024*	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP

FONE/FAX (15) 3546 – 1211 - EMAIL: PMBURI@BURI.SP.GOV.BR

Buri, 08 de agosto de 2024.

MEMORANDO/ADM – 251/2024**PARA:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**A/C:****Prezada Senhora,**

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, a **aquisição de cadernetas de gestante modelo Ministério da Saúde (MS), para a assistência ao Cuidado Pré-Natal realizado pelas unidades de Atenção Primária de Saúde (APS)**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Visto a assistência prestada as gestantes pelas unidades de atenção primária nesta municipalidade, a caderneta da gestante é um instrumento valioso para as mulheres grávidas. É um instrumento necessário para o registro completo: pois contém espaços para registrar todas as informações relevantes do pré-natal, como consultas clínicas, exames, vacinas e orientações; o que garante que os profissionais de saúde tenham acesso a esses dados em caso de emergências ou deslocamentos; Diálogo com a Gestante, através de textos e figuras explicativas, a caderneta facilita o diálogo entre a gestante e os profissionais de saúde; Apoio à Continuidade do Cuidado: ao vincular a gestante desde o pré-natal até o local do parto, a caderneta assegura a continuidade da atenção prestada. Isso é essencial para uma boa gestação, parto e puerpério. Considerando que as unidades de APS assistem anualmente uma média de 250 gestantes e conforme informações disponíveis no sistema DATASUS 2022 (mais atual) do Ministério da Saúde, o município apresentou 288 nascidos vivos/ partos de nascidos vivos no ano de 2022. O número excedente se justifica pela estimativa de gestações que se interrompem antes do parto como abortos, natimortos, morte fetal intrauterina, quais não foram e são difíceis de serem quantificados. Diante do exposto, solicitamos gentilmente que seja realizada a aquisição do produto conforme solicitado para atender o departamento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo A. Silva

Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Rua Olimpio Antunes Nogueira, 93, centro. Buri /SP – CEP: 18290-000
(15)3546-1339 / saude@buri.sp.gov.br

MEMORANDO SMS APS - N°31/2024

Buri, 12 de julho de 2024.

Venho por meio deste solicitar a compra/ confecção de 400 (quatrocentas) unidades de caderneta de gestante modelo Ministério da Saúde (MS), conforme descrição em termo de referência anexo.

A referida compra/ confecção se faz necessária pois não estamos recebendo as cardenetas via MS e/ou Estado como acontecia até 2023.

A caderneta da gestante é um instrumento valioso para as mulheres grávidas, necessária para assistência ao Cuidado pré-natal com qualidade devido Registro completo das informações; ao Apoio à Continuidade do Cuidado e as Informações sobre Direitos e Cuidados.

As unidades de Atenção Primária de Saúde assistem anualmente uma média 250 gestantes e conforme informações disponíveis no sistema DATASUS 2022 (mais atual) do Ministério da Saúde, o município apresentou 288 nascidos vivos/ partos de nascidos vivos no ano de 2022.

Ainda, a referida compra se faz necessária em caráter emergencial, devido restar pouquíssimas cadernetas (22 unidades).

Assim, segue anexo termo de referência, orçamento e documentos da gráfica contata visando aquisição no modelo de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


Carlos Eduardo Araujo Silva
Secretário Municipal da Saúde

A/C
Priscila Degra Lucena
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Buri /SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – FONE/FAX (15) 3546-1211

EMAIL: PMBURI@BURI.SP.GOV.BR

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **a escolha da proposta mais vantajosa** para a compra de **caderneta de gestante** modelo Ministério da Saúde (MS), para a assistência ao Cuidado Pré-Natal realizado pelas unidades de Atenção Primária de Saúde (APS), em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri – SP, conforme especificações constantes a seguir, em atendimento aos requisitos mínimos abaixo descritos:

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA

a) Unidades de Saúde:

No intuito de otimizar e agilizar os processos assistenciais das Unidades de Saúde da Família, referente ao serviço de cuidados pré-natal.

b) Assistência as gestantes e importância da caderneta no cuidado pré-natal:

Visto a assistência prestada as gestantes pelas unidades de atenção primária nesta municipalidade, visto que a caderneta da gestante é um instrumento valioso para as mulheres grávidas. É um instrumento necessário para: 1) Registro Completo: pois contém espaços para registrar todas as informações relevantes do pré-natal, como consultas clínicas, exames, vacinas e orientações; o que garante que os profissionais de saúde tenham acesso a esses dados em caso de emergências ou deslocamentos. 2) Diálogo com a Gestante: através de textos e figuras explicativas, a caderneta facilita o diálogo entre a gestante e os profissionais de saúde. A caderneta ajuda a esclarecer dúvidas comuns e promove a educação em saúde. 3) Apoio à Continuidade do Cuidado: ao vincular a gestante desde o pré-natal até o local do parto, a caderneta assegura a continuidade da atenção prestada. Isso é essencial para uma boa gestação, parto e puerpério. 5) Informações sobre Direitos e Cuidados: além de aspectos clínicos, a caderneta aborda direitos civis e trabalhistas da gestante, amamentação, planejamento reprodutivo e boas práticas no atendimento pré-natal e no parto.

c) Demanda:

Considerando que as unidades de APS assistem anualmente uma média 250 gestantes e conforme informações disponíveis no sistema DATASUS 2022 (mais atual) do Ministério da Saúde, o município apresentou 288 nascidos vivos/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – FONE/FAX (15) 3546-1211

EMAIL: PMBURI@BURI.SP.GOV.BR

O número excedente se justifica pela estimativa de gestações que se interrompem antes do parto como abortos, natimortos, morte fetal intrauterina, quais não foram e são difíceis de serem quantificados; porém, será utilizada uma caderneta de pré-natal durante acompanhamento na atenção primária.

3. ESTIMATIVA DO VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	CADERNETA DE GESTANTE DESCRIÇÃO: MODELO DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 8ª EDIÇÃO, COM 48 PÁGINAS, FORMATO EM ESPIRAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CAPA COUCHÊ 300G COM LAMINAÇÃO BRILHO MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G FORMATO 145X210MM ENCADERNAÇÃO WIRE-O	PÇ	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos insumos acima deverá ser realizada no local indicado pela contratada, conforme solicitação formal a ser encaminhada à empresa vencedora, deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corrido, devendo respeitar a legislação vigente.

4.2. A entrega deverá ser realizada no endereço abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Olímpio Antunes Nogueira, 93 - Centro Buri SP.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos equipamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos **de forma única** no momento da entrega com a verificação da conformidade com as informações constantes na respectiva nota fiscal (descrição, quantidade, integridade, etc), não constituindo aceitação do bem que apresentar avaria ou descumprimento ao que se refere a quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes.

5.2. A contratada se compromete a fornecer os produtos de forma definitiva, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo para entrega aquele disposto no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.3. Os produtos serão recebidos nos termos estabelecidos no disposto no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.4. Na hipótese de produto rejeitado por apresentar irregularidade, a critério do gestor do contrato e quando não ensejar prejuízo a atividade da Administração, a Contratada será notificada para apresentar novo produto no mesmo prazo inicial de entrega.

5.4.1. Na hipótese de produto rejeitado, o evento será reduzido a termo e encaminhado à autoridade competente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – FONE/FAX (15) 3546-1211

EMAIL: PMBURI@BURI.SP.GOV.BR

5.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

5.4. A execução do termo será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos artigos 117 e 140 da lei Federal n.º 14.133/2021.

6. GESTÃO

6.1. O gestor será o Sr. Carlos Eduardo Araujo Silva, Secretário Municipal de Saude da Prefeitura de Buri, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no termo, na proposta da contratada e neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da apresentação, recebimento e aceitação da nota fiscal acompanhado de relatório referente aos produtos entregues pelo Departamento de Compras e Licitações**, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

7.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos produtos ofertados.

8. DO PRAZO

8.1. O prazo de entrega será de **15 (Quinze) dias**, a contar da sua autorização formal, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) fornecer os produtos, de acordo com as exigências do termo, admitindo-se somente itens de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) obedecer aos prazos de fornecimento estipulados e cumprir todas as exigências do edital e deste instrumento;
- c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- d) arcar com todos os custos de entrega e nova entrega no caso em que os itens não atendam as condições do termo;
- e) pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens vendidos;
- f) comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir no fornecimento dos equipamentos;
- g) indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – FONE/FAX (15) 3546-1211

EMAIL: PMBURI@BURI.SP.GOV.BR

- b) Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- c) atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos de aplicação de sanções.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa com critério de julgamento menor preço item.

11.1. Qualificação Econômico-financeira

- a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- b) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente da execução desta licitação, no presente exercício, correrá à conta da unidade orçamentária abaixo:

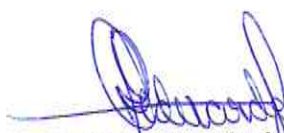
Ficha: 253

Ficha: 256

Dotação: 02.02.10.02.10.02.10.302.0043.2070.3.3.90.30

Secretaria de Municipal de Saúde

Atenciosamente



Carlos Eduardo Araujo Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



RUA OLIMPIO ANTUNES NOGUEIRA, 93 – CENTRO
CEP 18290-000 - FONE (15) 35461339/2357- EMAIL: SAUDE@BURI.SP.GOV.BR

Buri SP, 08 de agosto de 2024.

Ref.: Processo Administrativo: 251/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023:

I – Objeto: Solicitação para aquisição de cadernetas de gestantes para atender a demanda da Atenção Primária de Saúde.

II – Fornecedores:

JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO ME - CNPJ 10.723.867/0001-29

GRAFICA V. A. PROENCA LTDA - CNPJ 09.572.217/0001-40

ELOGRAF EDITORA GRAFICA & FOTOLITO LTDA - CNPJ 04.434.283/0001-30

III - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto. Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo). Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

orçamento para secretaria de saúde - cardeneta de gestante

De Enf. Francisco D. Azevedo Filho <atencaoprimaria@buri.sp.gov.br>

Para <express_cartuchos@hotmail.com>

Data 2024-06-25 19:39

 caderneta_gestante_8ed.pdf (~12 MB)  cnpj pref.pdf (~199 KB)

Olá,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para compra/ confecção de 400 unidades de cardeneta de gestante, modelo ministério da saúde (em anexo), formato espiral com impressão modelo livreto em ambos os lados.
Enviar orçamento com valor unitário e total.

Prefeitura Municipal de Buri - CNPJ 46.634.382.0001/06.

--

Atenciosamente.

Francisco Donizete de Azevedo Filho
Enfermeiro RT pela APS de Buri /SP

Orçamento Caderneta Gestante

De Express Cartuchos <express_cartuchos@hotmail.com>
Para Enf. Francisco D. Azevedo Filho <afenciaoprimaria@buri.sp.gov.br>
Data 2024-07-05 13:46

 CADESP.pdf (~112 KB)  Certidão Simplificada do NIRE_35124062406 (1).pdf (~179 KB)  Certidão.pdf (~530 KB)  CND ESTADUAL.pdf (~528 KB)  CND FGTS (1).pdf (~95 KB)
 Orçamento Prefeitura de Buri.pdf (~484 KB)

Boa tarde Francisco

Segue em anexo orçamento e os documentos solicitados.

at.:



Cíntia Aparecida Plens Ferraz
Departamento Financeiro

Locação de Copiadoras
Manutenção em Impressoras e Copiadoras
Locação de máquinas digitais coloridas
Remanufatura em Cartuchos de Tinta e Toner

Cíntia Aparecida Plens Ferraz
Departamento Financeiro

(15) 3542-1809 - 99782-9947

Rua Floriano Peixoto, 394 - Centro
Capão Bonito - SP

João Paulo Ferraz Capão Bonito-ME
CNPJ: 10.723.867/0001-29
I.E: 25111155811
Rua Floriano Peixoto, 394 – Centro
CEP18. 300-005 – Capão Bonito / SP
Fone: (15) 3542-1809/9782-9947



Capão Bonito, 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Buri
CNPJ: 46.634.382.0001/06

Orçamento

	Descrição	Qtd	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Caderneta de gestante, modelo ministério da saúde, formato espiral com impressão modelo livreto em ambos os lados.	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
			<u>Valor total</u>	<u>R\$ 6.800,00</u>

10.723.867/0001-29

JOÃO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO - ME

RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 394

CENTRO, CAPÃO BONITO – SP

CEP: 18.300-005



Gráfica V. A. Proença Ltda

CNPJ: 09.572.217/0001-40 Insc. Est.: 229.073.276.110

Orçamento

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

	Item	Vias	Buan.	Valor un.	Valor Total
01	Caderneta de Gestante Buri Tamanho 15 x 20 cm - do Óra Óa, Impressão Colorido 64 páginas	PAPEL cartão 180 gr	400	18,50	7.400,00
				Total	7.400,00

Buri, 06 de Agosto 2024

Sem mais

RE: orçamento para secretaria de saúde

De: Gráfica União <uniaograf@hotmail.com>
 Para: Enf. Francisco D. Azevedo Filho <atencao primaria@buri.sp.gov.br>
 Data: 2024-08-08 09:58

 ORÇAMENTO PARA PREFEITURA carteira gestante 060824.pdf (~582 KB)

Bom dia Francisco

Segue em anexo como solicitado o orçamento, caderneta de Gestante

Sem Mais

Att. VALDIR @ [ORÇAMENTO PARA PREFEITURA carteira gestante 060824 \(1\).pdf](#)

De: Enf. Francisco D. Azevedo Filho <atencao primaria@buri.sp.gov.br>
 Enviado: terça-feira, 6 de agosto de 2024 12:29
 Para: uniaograf@hotmail.com <uniaograf@hotmail.com>
 Assunto: orçamento para secretaria de saúde

Oia,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para compra/ confecção de 400 unidades de cardeneta de gestante, modelo ministério da saúde (em anexo), formato espiral ou brochura com impressão modelo livreto em ambos os lados.

Enviar orçamento com valor unitário e total.

Prefeitura Municipal de Buri - CNPJ 46.634.382.0001/06.

Atenciosamente,

Francisco Donizete de Azevedo Filho
 Enfermeiro RT pela APS de Buri /SP



Editora Gráfica & Fotolito Ltda.

Proposta Nº 36.988/1

São Paulo, 19 de julho de 2024

A saude@buri.sp.gov.br

A/C Diego Nascimento (saude@buri.sp.gov.br)

FONE: (15) 3546-2357

Prezados senhores:

Atendendo ao que foi solicitado, temos o prazer de submeter à Vossa apreciação, nosso orçamento.

Item Descrição

- 1 CADERNETA, formato 145mmL X 210mmA, acabamento wire-o prata, sendo: a) capa e contra-capas no couche 300 g/m2, 4 X 0 cores, laminação BRILHO frente e verso; b) miolo 24 lâminas (48 páginas) ambas no papel branco off-set 90 g/m2, impressão 1X1 cor. Prova virtual(Não incluso prova de cor física ou mockup físico). O cliente fornece a arte.

Frete: FOB(por conta do cliente).
(cálculo nº63256)

Tiragem	Valor Unitário	Valor Total
400	R\$ 17,60	R\$ 7.040,00

Condição de pagamento: 50% no pedido/50% 21 DDL

Vendedor: Direto

Validade da proposta: 5 dias

Data de entrega: A combinar

IPI, ICMS e ISS inclusos. Substituição tributária não incluso.

NOTA: A) Nos reservamos o direito de conferir o orçamento na chegada do(s) modelo(s); B) Orçamento prévio conforme dados informado pelos senhores, podendo ocorrer alterações de preços para + ou - caso seja constatada alguma divergência no recebimento do(s) modelo(s). Sendo assim enviaremos novo orçamento. C) Cancelamento do serviço contratado ou refações decorrentes da alteração de briefing por parte do cliente, serão cobrados proporcionalmente à etapa em que o trabalho se encontrar; D) A gráfica reserva-se ao direito de entregar 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada; E) Prazo para envio das artes após proposta liberada é de até 15 dias. Caso não houver o envio das artes até esse prazo os preços serão reajustados.

Av. Alexios Jafet, 959 - CEP 05187-010 - Jd Ipanema, Jaraguá - São Paulo - SP - Fone: 55 11 3941.7937 - Fax.: 55 11 3941.6741 e-mail: elograf@elograf.com.br - Site: www.elograf.com.br - CNPJ: 04.434.283/0001-30

Atenciosamente,

Elograf

De acordo:

(nome legível)

(assinatura)

(data)

==== Mensagem encaminhada =====
 De: SP <saude@buri.sp.gov.br>
 Para: "elograf@elograf.com.br" <elograf@elograf.com.br>
 Data: Thu, 18 Jul 2024 11:34:32 -0300
 Assunto: Solicitação
 ===== Mensagem encaminhada =====

Bom dia

Venho através desse solicitar **orçamento** referente a personalização de cadernetas de gestante, modelo ministério da saúde, formato espiral com impressão modelo livreto em ambos os lados.

Quantidade: 400

Atenciosamente.

Diego Nascimento
 Secretária Municipal de Saúde de Buri
 (15) 3546-2357 ou 3546-1339

De: Ricardo
 Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2024 14:09
 Para: SP
 Assunto: Re: RES: RES: RES: Enc: Solicitação

Olá Diego!

Segue anexo proposta conforme solicitado.

Qualquer dúvida fico à disposição.

Atenciosamente
 Ricardo



Fones (VIVO):
 (11) 3941-6741

Editora Gráfica & Fotolito Ltda.

Fones (CLARO):
 (11) 2359-8256
 (11) 2359-8136

www.elograf.com.br
 Instagram: @elograf_oficial
 TikTok: @elograf
 YouTube: @Elograf

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35124062406		11/03/2009	06/03/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JOÃO PAULO FERRAZ CAPÃO BONITO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
10.723.667/0001-29	RUA FLORIANO PEIXOTO			394	B		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	CAPÃO BONITO	SP	18300-250	R\$	70.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICOS EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZENS, COMERCIO DE OUTROS PRODUTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

EMPRESÁRIO					
NOME					
JOÃO PAULO FERRAZ					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SILVA JARDIM			539	FUNDOS	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	CAPÃO BONITO	SP	18300-020	474332123	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
406.514.748-41	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/11/2020	492.050/20-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS		

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.723.867/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2009
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESS CARTUCHOS E COMERCIO EM GERAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 394	COMPLEMENTO B	
CEP 18.300-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPAO BONITO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO organizacaoounida@superig.com.br		TELEFONE (15) 3542-1698/ (15) 3542-4476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO
CNPJ: 10.723.867/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:12 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **DC72.663B.CD01.45FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.723.867/0001-29

Certidão nº: 48756277/2024

Expedição: 12/07/2024, às 15:55:28

Validade: 08/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.867/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.723.867/0001-29
Razão Social: JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO ME
Endereço: RUA SILVA JARDIM 539 / CENTRO / CAPAO BONITO / SP / 18300-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072802221560024805

Informação obtida em 08/08/2024 11:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

Rua Nova de Julho, 690 – Centro – Capão Bonito Cep: 18300-900
CNPJ: 46.634.259/0001-95

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA

Certificamos que, até a presente data, em relação a inscrição abaixo identificado, possui débito(s) parcelado(s) conforme processo 4110777/2024 e com os pagamentos em dia para com este município referente ao(s) exercício(s) de 2018 os exercícios anteriores, e de 2019 à 2023 encontram-se quites. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal da cobrança de débitos, provenientes de impostos, taxas, multas, juros e despesas de cobrança que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte : 11618
Inscrição Cadastral : 5.4.000011015
Razão Social : JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO/ME
CNPJ / CPF : 10.723.867/0001-29

Endereço da Empresa : RUA FLORIANO PEIXOTO 394/B
Bairro : CENTRO
Cidade : CAPAO BONITO Cep : 18300-250
Estado : SP

Atividade : COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS

Natureza : TLL/ISS

Não constam débitos imobiliários

Processo Administrativo nº. 6924/1/2024

Válida até 27/07/2024.

Data de validade vinculada ao vencimento das parcelas do processo de parcelamento.

CAPAO BONITO, 1 de Julho de 2024


Divisão de Rendas

12/07/2024

0077311638



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2693276**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOAO PAULO FERRAZ CAPAO BONITO, CNPJ: 10.723.867/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão, *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

PEDIDO Nº:**0077311638**